



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº60/85.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador MAURO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que resolveu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 08 do corrente mês,

R E S O L V E:

1. Dispensar, a pedido, o Sr. CLODOVEU DA SILVEIRA BORGES das funções de Escrivão Eleitoral da 12ª Zona, sediada na Cidade de Goiás-Go.

2. Designar, para exercer as referidas funções, a Escrevente Juramentada do Cartório de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível, Sra. TEREZINHA BORGES DE ARAÚJO.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.


MAURO CAMPOS

Presidente